



CONGRESSO NACIONAL

Serviço de Fazenda  
Sub-Secretaria de Apoio às Comissões Mistas  
Data: 02/04/2009 às 16:00  
Assinatura: 19/04/2009 / Antônio Arruda

MPV-460

00032

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data  
02/04/09

Proposição  
**Medida Provisória nº 460 de 30 de março de 2009**

Autor

**Senador Inácio Arruda PC do B**

nº do prontuário

1. Supressiva    2. Substitutiva    3. Modificativa    4. X Aditiva    5. Substitutivo global

Página 1/2	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
------------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

### **Acrescente-se na Medida Provisória nº 460 de 30 de março de 2009 o seguinte Artigo:**

Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a Lei 11.768, de 14 de agosto de 2008 (que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o ano de 2009), para reduzir a meta de superávit primário para o setor público consolidado de 3,80% (três inteiros e oitenta centésimos por cento), para 0,5% (cinco centésimos por cento).

#### Justificativa:

É evidente que a meta estabelecida para o superávit na LDO 2009, votada em julho do ano passado, antes da crise demonstrar a sua dimensão e os seus efeitos sobre as contas públicas, não pode permanecer inalterada.

Além das novas necessidades determinadas pela crise, a diminuição das taxas de juros indica que a necessidade de superávit é bem menor. Estudos mostram que a diminuição de 1% na taxa Selic resulta na diminuição em R\$ 5 bilhões nas despesas com a dívida pública. Quando a LDO foi votada, as projeções indicam que a taxa média de juros de 2009 seriam de 13,57%. A redução para níveis de 7% ao final do ano, com apenas 1% em cada uma das reuniões programadas até outubro, que ainda seriam altos para os padrões mundiais, resultaria numa economia fiscal superior a R\$ 30 bilhões.

É um absurdo que o país continue praticando um dos mais altos juros do mundo, enquanto que nos demais países eles estejam negativos ou muito próximos de zero. Não há razões para que a política monetária continue a impor tamanho sacrifício à nossa economia e à sociedade brasileira.

PARLAMENTAR

**Senador Inácio Arruda**





CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data  
02/04/09

Proposição  
**Medida Provisória nº 460 de 30 de março de 2009**

Autor

**Senador Inácio Arruda PC do B**

nº do prontuário

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. X Aditiva	5. Substitutivo global
Página 2/2	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICACÃO				

CONTINUA

Ressalte-se ainda que, nesse momento, a manutenção de uma política de diminuição do endividamento público tenha uma importância relativamente menor diante das prioridades de minorar os efeitos da crise.

Dessa forma, obter-se-ia R\$ 25 bilhões que poderiam ser usados para restabelecer a capacidade de investimento e a realização dos programas de governo e mais outros R\$ 10 bilhões para atender a outras demandas, inclusive a urgente compensação das perdas que os municípios estão tendo com a diminuição do FPM.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2009 foi sancionada em agosto de 2008, período anterior aos primeiros reflexos, no Brasil, da crise econômica mundial. Naquele momento, o estabelecimento da meta de 3,80% do Produto Interno Bruto de superávit primário para o setor público, pareceu razoável e possível de ser cumprido.

Com a chegada da crise econômica, percebido no Brasil a partir de setembro de 2008 e o seu agravamento nos primeiros meses do ano de 2009, com a queda dos índices da economia, dos níveis de emprego e de arrecadação governamental, a manutenção do Superávit Primário em 3,80% do PIB será fator de agravamento da crise. Desta forma é que propomos, em caráter emergencial, a redução desta meta para 0,50% do PIB.

PARLAMENTAR

Senador Inácio Arruda

